



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 527-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 527-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

LEI Nº 3.609 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de entrega de prêmio em dinheiro para os participantes do 1º Festival de Cultura Urbana/2019, em Monte Aprazível, na forma que especifica.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Aprazível APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de premiação em dinheiro para os participantes do 1º Festival de Cultura Urbana/2019, que será realizado no dia 10/11/2019, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), assim distribuídas:

categoria: BATALHA DE BREAKING

1º lugar = R\$ 700,00

2º lugar = R\$ 500,00

3º lugar = R\$ 300,00

categoria: BATALHA DE MC

1º lugar = R\$ 500,00

2º lugar = R\$ 300,00

3º lugar = R\$ 200,00

categoria: CAMPEONATO SKATE AMADOR

1º lugar = R\$ 700,00

2º lugar = R\$ 500,00

3º lugar = R\$ 300,00

categoria: CAMPEONATO SKATE INICIANTE

1º Lugar = R\$ 300,00

2º Lugar = R\$ 200,00

3º Lugar = R\$ 100,00

categoria: GRAFITTE "VOTAÇÃO DO PÚBLICO"

1º Lugar = R\$ 300,00

2º Lugar = R\$ 200,00

3º Lugar = R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 527-A

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE

MONTE APRAZÍVEL

TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 06 de novembro de 2019.

MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 69/2019 - Autoria Chefe do Executivo